



PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

ABRE CONSTRUÇÕES LTDA

GUIA DE ÉTICA E CONDUTA DA ABRE CONSTRUÇÕES LTDA.

DE ACORDO:

Declaramos ter lido, compreendido e concordado integralmente com os termos estabelecidos no presente Guia de Ética e Compliance. Além disso, asseguro ainda que não tive conhecimento de quaisquer circunstâncias que não foram reportadas ao Comitê ou Diretor de Compliance que poderiam vir a conflitar com este Guia do Código de Ética ou políticas neles previstas, quer sejam de natureza pessoal ou familiar, ou relacionadas a qualquer outro colaborador. Por fim, confirmo estar ciente das responsabilidades inerentes à negociação pessoal, conforme delineado no Código de Ética.

Anderson Oliveira dos Santos Barbosa.

ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS BARBOSA

Sócio da ABRE CONSTRUÇÕES



RICARDO AUGUSTO SILVA DE ALBUQUERQUE

Sócio da ABRE CONSTRUÇÕES

Rio de Janeiro, 06 de Maio de 2023.

FICHA TÉCNICA

ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS BARBOSA

Sócio da ABRE CONSTRUÇÕES LTDA

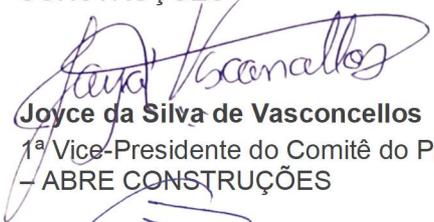
RICARDO AUGUSTO SILVA DE ALBUQUERQUE

Sócio da ABRE CONSTRUÇÕES LTDA



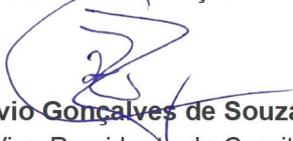
Vinicius Carvalho Santos

Presidente do Comitê do Programa de Integridade - Coordenador de Denúncias – ABRE CONSTRUÇÕES



Joyce da Silva de Vasconcellos

1ª Vice-Presidente do Comitê do Programa de Integridade - Coordenadora de Licitações – ABRE CONSTRUÇÕES



Flávio Gonçalves de Souza

2º Vice-Presidente do Comitê do Programa de Integridade - Coordenador de Projetos – ABRE CONSTRUÇÕES

ABRE CONSTRUÇÕES LTDA
Rua MARIA JOSÉ TOLEDO nº 237
Bairro CARMARI - Nova Iguaçu / RJ.
CEP 26022-145. Brasil
Telefones: 21-3900-9347

APRESENTAÇÃO

Vivemos momentos de transformação que exige novos paradigmas nas relações comerciais, especialmente entre o poder público e os setores privados. A construção desses novos modelos impõe posicionamento seguro da construção civil e da engenharia no mercado, impactando no fortalecimento da atuação das empresas de construção civil e no reforço dos seus mecanismos utilizados para se adequar aos novos tempos.

A ética nos negócios já é um atributo empresarial decisivo no mundo inteiro e fator primordial para o bom desempenho das empresas e conseqüentemente sua respeitabilidade perante a sociedade. Nesse sentido, para que a construção civil se mantenha na dianteira, deve-se atuar para ir além dos cuidados que já são adotados e buscar a atualização permanente de ferramentas e premissas. Muito além de enraizar suas práticas, essa iniciativa será uma contribuição ao Brasil, servindo como referência para outros segmentos empresariais.

O cuidado e o respeito à ética nos negócios não são novidades na construção civil, menos ainda, no mercado imobiliário brasileiro, posicionamento que vem sendo reafirmado por diversos empreendedores em diversas oportunidades.

No momento em que a ética e o compliance transpõem o espaço natural da expressão de boas práticas para se tornarem atributos empresariais, cabe ao setor da construção civil se modernizar e fortalecer os mecanismos vigentes para manter-se atualizado com os novos ambientes de negócios, agindo com coerência e com postura, atributos que marcam sua trajetória.

Elaboramos um guia referencial de ética e um guia de compliance, tudo de acordo com as normas de conduta colhidas no âmbito do Pacto Global, iniciativa proposta pela Organização das Nações Unidas (ONU) como estímulo à adoção de políticas de responsabilidade social corporativa e sustentabilidade.
Comitê de Compliance

CÓDIGO DE CONDUTA

A ABRE CONSTRUÇÕES LTDA exige profissionalismo e elevados padrões éticos de seus sócios e funcionários (os “Colaboradores”) nas relações internas e no relacionamento com clientes e prestadores de serviço.

Este Guia tem como objetivo a implementação de um Programa de Integridade e Compliance para a ABRE CONSTRUÇÕES por meio da elaboração de um Plano de Integridade, seus elementos básicos, as ações e medidas que precisam ser executadas, bem como formas de acompanhamento e aprimoramento do Programa, assim definidas:

PREVENÇÃO DE MÁ CONDUTA: Verificação de riscos; Políticas e Procedimentos; Controles Internos; Treinamento e Comunicação;

IDENTIFICAR PONTOS DE ATENÇÃO: Monitoramento; Auditorias Internas; “Posso Ajudar”;

RESPONDER E CONTORNAR: Investigar Denúncias; Resolver Problemas; Tomar Providências inclusive disciplinares;

FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE COMPLIANCE: Revisão dos Processos Existentes e Implantação de Novos Processos; Adequação e Correção dos Procedimentos conforme sejam exigidas os ajustes. Divulgar os valores, objetivos e a política de qualidade da ABRE CONSTRUÇÕES, afim de que o público, interno e externo, possa compreendê-los, respeitá-los e praticá-los;

Contribuir para melhoria contínua das atividades desenvolvidas pela empresa, zelando por sua boa reputação social.

A ABRE CONSTRUÇÕES através de sua documentação do Sistema de Compliance atende aos compromissos em:

- a) atender integralmente às legislações e/ou regulamentos aplicáveis;
- b) combater a corrupção, cartel, fraudes, lavagem de dinheiro, ilícitudes em licitações e processos concorrenciais e qualquer outro ato contra a Administração Pública, seja por parte de seus empregados, seja por terceiros agindo em seu nome;
- c) proibir a retaliação de qualquer natureza;
- d) evitar conflitos de interesse;
- e) evitar pagamentos de facilitação;
- f) assegurar confidencialidade no tratamento de casos e outras questões sensíveis de Compliance;
- g) incentivar as pessoas a denunciarem atos ou atitudes contrárias ao código de conduta da organização.

O Decreto nº 8.420/2015 estabeleceu no seu artigo 41 a definição do Programa de Integridade como segue: "Programa de Integridade se refere, no contexto de uma pessoa jurídica, ao conjunto de mecanismos e procedimentos internos relacionados à integridade, auditoria e estímulo à denúncia de irregularidades, bem como à implementação eficaz de códigos de ética e conduta, políticas e diretrizes, com o propósito de identificar e corrigir desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, seja ela nacional ou estrangeira."

Com base nessa definição, fica evidente que o Programa de Integridade concentra seus esforços em ações anticorrupção adotadas pela empresa, particularmente aquelas destinadas a prevenir, detectar e corrigir práticas prejudiciais à administração pública, tanto a nível nacional quanto estrangeiro, conforme estabelecido na Lei nº 12.846/2013.

Com base nos novos marcos regulatórios, estamos empenhados em incorporar medidas anticorrupção ao nosso programa, especialmente em conformidade com as leis de combate à corrupção, com foco especial na prevenção de fraudes em licitações e na execução de contratos com entidades do setor público. Portanto, a ABRE CONSTRUÇÕES implementou políticas e procedimentos destinados a estabelecer padrões, diretrizes e controles internos, com o objetivo de identificar e evitar violações dessas normas e da regulamentação aplicável.

Com base nos recentes avanços regulatórios, estamos empenhados em integrar medidas anticorrupção ao nosso programa, com foco especial na conformidade com as leis antissuborno e na prevenção de fraudes em licitações e na execução de contratos com o setor público.

Para atingir esse objetivo, a ABRE CONSTRUÇÕES implementou políticas e procedimentos destinados a estabelecer padrões, diretrizes e controles internos, com o intuito de identificar e evitar violações dessas normas e da regulamentação aplicável.

O Guia de Compliance - Código de Ética, Normas e Condutas (o "Guia") representa um instrumento para traduzir os valores e princípios da nossa empresa em ação prática, estabelecendo uma estrutura para sua implementação. Ele também estabelece canais de comunicação para denúncias e orientações aos colaboradores. Além de conter disposições sobre penalidades e normas de conduta, o Guia inclui políticas e procedimentos relacionados a diversos aspectos do nosso negócio que os funcionários devem seguir para cumprir suas responsabilidades e obrigações.

É importante ressaltar que o Guia não tem a pretensão de abranger todas as situações possíveis que podem surgir em nossas operações diárias. Portanto, caso um colaborador identifique qualquer situação que, em sua percepção, possa violar algum princípio ou criar um conflito de interesse, **é fundamental que ele busque orientação junto ao Diretor de Compliance para determinar o procedimento adequado a ser adotado.**

Cada colaborador é encarregado de:

- Adquirir um conhecimento completo das políticas e procedimentos delineados no Guia.
- Permanecer vigilante em relação a circunstâncias que possam levar a ações inadvertidas, seja por ele próprio ou por qualquer outro colaborador, que possam resultar em violações do Guia ou de qualquer lei ou regulamento aplicável.
- Reconhecer, prevenir e notificar quaisquer atividades que se mostrem inconsistentes com as políticas, princípios, procedimentos e/ou requisitos legais estabelecidos.

As violações de quaisquer políticas ou procedimentos estabelecidos neste Guia, bem como de normas e regulamentações aplicáveis, podem acarretar em sanções que incluem advertências, suspensões, rescisão do contrato ou, no caso de colaboradores que sejam também sócios da ABRE CONSTRUÇÕES, exclusão da sociedade por justa causa. Para colaboradores que são empregados da ABRE CONSTRUÇÕES, a rescisão por justa causa, de acordo com o artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, é uma possibilidade, sem prejuízo do direito da ABRE CONSTRUÇÕES de buscar indenizações por eventuais prejuízos, perdas e danos e/ou lucros cessantes por meio dos meios legais apropriados.

É importante destacar que a empresa ABRE CONSTRUÇÕES não assume a responsabilidade por atos de colaboradores que violem a lei ou cometam infrações durante o exercício de suas funções. Se a ABRE CONSTRUÇÕES for responsabilizada ou sofrer qualquer tipo de prejuízo devido a ações de seus colaboradores, ela reserva o direito de buscar compensação junto aos responsáveis

Qualquer colaborador que tenha conhecimento ou informações sobre violações, incluindo suspeitas de violação, das leis, normas ou regulamentações, deste Guia ou de qualquer outra conduta que possa prejudicar a reputação, relações comerciais, negócios ou operações da empresa, é obrigado a relatar imediatamente tal violação ou suspeita ao Diretor de Compliance e/ou ao Comitê de Compliance. Pode utilizar o canal de denúncias ou outro meio de comunicação de sua preferência para fazer essa comunicação.

Fica disponibilizado a todo e qualquer colaborador o amplo acesso para elucidação de esclarecimento de dúvidas, requerimento de informações e orientações sobre o sistema de gestão de compliance, quer seja através do email: abreconstrucoes@gmail.com.br (acesso ao representante da Alta Direção) e/ou pelo e-mail: ouvidoriaabreconstrucoes@gmail.com (canal de Denúncias), ficando facultado, ainda, a qualquer colaborador o envio de comunicação escrita entregue diretamente em mãos, e ao público em geral, ou via correios ao representante da Direção.

O Diretor de Compliance desempenha um papel crucial na ABRE CONSTRUÇÕES:

Em casos de ocorrência, suspeita ou indício de violação de quaisquer das regras estabelecidas neste Guia ou das normas aplicáveis às atividades da empresa, o Diretor de Compliance utilizará os registros e sistemas de monitoramento eletrônico e telefônico para verificar a conduta dos colaboradores envolvidos. As comunicações eletrônicas dos colaboradores podem ser acessadas a qualquer momento para verificar seu conteúdo, os computadores podem ser auditados e as conversas telefônicas podem ser gravadas e escutadas, sem que isso seja considerado uma invasão da privacidade dos colaboradores, uma vez que essas ferramentas são disponibilizadas pela ABRE CONSTRUÇÕES para fins de trabalho.

Além disso, o Diretor de Compliance da empresa é responsável por implementar o Guia, o que inclui realizar uma revisão anual dos processos e procedimentos, bem como manter e atualizar este Guia conforme necessário.

O Comitê de Compliance possui diversas responsabilidades, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Supervisionar as ações de todos os colaboradores para assegurar o cumprimento deste Guia, bem como de outras políticas e regulamentações aplicáveis à ABRE CONSTRUÇÕES.
- b) Estabelecer controles internos relacionados a práticas e procedimentos.
- c) Colaborar com o Diretor de Compliance na avaliação e revisão contínua de todas as políticas e procedimentos, além de auxiliar na organização de programas de treinamento para os colaboradores.
- d) Definir os procedimentos e sanções a serem aplicados no caso de violações deste Guia ou de normas, independentemente de serem cometidas por negligência, imprudência, omissão, culpa e/ou dolo.

CÓDIGO DE ÉTICA

Este Código de Ética tem como finalidade estabelecer os princípios, conceitos e valores que orientam o padrão ético de conduta da empresa ABRE CONSTRUÇÕES em suas operações internas e nas interações com o mercado que envolvem suas atividades no setor da construção civil. Além disso, abrange as relações da empresa com clientes, fornecedores de serviços, instituições financeiras e o público em geral.

A empresa ABRE CONSTRUÇÕES, na qualidade de contratada, assume um compromisso com seus clientes que inclui a obrigação de agir com lealdade, priorizando os interesses de seus contratantes em detrimento dos interesses da própria empresa. A empresa também se mantém sensível às situações em que possa haver conflitos de interesses, mesmo que de forma indireta, e está pronta para abordar esses conflitos com imparcialidade e resolver prontamente qualquer questão conflituosa que surja.

Os colaboradores têm a responsabilidade de conduzir-se de maneira correta e leal, respeitando todas as leis, regras e regulamentações aplicáveis. Este Código de Ética abordará algumas situações específicas, apresentando um rol de exemplos ilustrativos. Portanto, os colaboradores devem buscar orientação sempre que surgir qualquer dúvida sobre a aplicação de leis, normas ou regulamentações. Eles devem seguir os seguintes **Princípios Gerais de Conduta**:

Os colaboradores devem aderir aos seguintes Princípios Gerais de Conduta:

- Abster-se de tomar qualquer ação, seja em âmbito pessoal ou em nome da ABRE CONSTRUÇÕES, que possa violar qualquer lei ou regulamentação aplicável.
- Comprometer-se a aderir e cumprir integralmente todas as políticas e procedimentos estabelecidos pela ABRE CONSTRUÇÕES, incluindo este Guia.
- Exercer suas funções com competência e diligência, sempre agindo no melhor interesse da ABRE CONSTRUÇÕES e de seus clientes.
- Evitar situações que possam dar origem a conflitos entre seus interesses pessoais e os da ABRE CONSTRUÇÕES ou de seus clientes, assim como evitar práticas que possam prejudicá-los.
- Não fazer uso de informações da ABRE CONSTRUÇÕES, propriedade intelectual, influência ou posição dentro da empresa em benefício próprio, visando ganhos pessoais ou em violação de qualquer lei ou regulamentação.
- Reportar imediatamente quaisquer tentativas de suborno, sabotagem, corrupção ou qualquer outra conduta antiética, ilegal ou desleal de que tenham conhecimento ou que sejam vítimas.
- Reconhecer e comunicar prontamente os erros e falhas cometidos, informando imediatamente ao superior hierárquico, que tomará todas as medidas necessárias para mitigar as consequências e efeitos negativos desses erros ou falhas.

- Respeitar estritamente a confidencialidade das informações obtidas durante o curso dos negócios, incluindo informações relacionadas aos clientes e a outras partes envolvidas, mantendo a confidencialidade das informações em todos os momentos.

Os valores da Abre Construções são os seguintes :

- Respeito às pessoas.
- Responsabilidade social e cidadania.
- Integridade profissional e pessoal.
- Transparência nos processos.
- Orgulho de fazer parte da ABRE CONSTRUÇÕES.
- Paixão por desafios.
- Promoção da equidade de gênero e raça.
- Compromisso com resultados.
- Competência técnica.
- Fomento da confiança e credibilidade.
- Zelo pela confidencialidade e segurança das informações.

Conflitos de Interesses

Um conflito de interesses ocorre quando o interesse pessoal de um indivíduo interfere com os interesses da ABRE CONSTRUÇÕES ou de seus clientes. Isso pode acontecer, por exemplo, quando um colaborador ou um membro de sua família obtém benefícios devido à sua posição na empresa. Essas situações têm o potencial de influenciar negativamente o desempenho das funções do colaborador.

Os colaboradores devem analisar cuidadosamente cada ação e decisão que tomam, com o objetivo de evitar qualquer situação que possa criar um conflito de interesses. Prevenir a ocorrência de situações de conflito, mesmo que sejam apenas hipotéticas ou potenciais, é uma responsabilidade de cada colaborador.

A empresa ABRE CONSTRUÇÕES incentiva seus funcionários a buscar orientação do Diretor de Compliance sempre que tiverem dúvidas sobre possíveis conflitos de interesses ou como lidar com eles.

Segregação das Atividades

A empresa ABRE CONSTRUÇÕES atualmente se envolve em atividades altamente regulamentadas que requerem supervisão específica e estão sujeitas ao cumprimento de uma série de requisitos e procedimentos, incluindo a necessidade de separar a gestão de atividades que possam entrar em conflito com a execução de futuras obras e serviços.

Nesse contexto, a empresa adotará, quando necessário, procedimentos operacionais que garantam uma separação física efetiva entre as diferentes áreas de atuação.

É importante destacar que as redes de informação da empresa são segmentadas de acordo com perfis, impedindo que áreas ou indivíduos acessem informações que não se relacionam com suas respectivas responsabilidades. Essa segregação é fundamental para manter a integridade das operações e garantir o cumprimento das regulamentações aplicáveis.

Contratação de Consultores

O departamento técnico da empresa Abre Construções, composto por engenheiros e arquitetos qualificados, pode ocasionalmente solicitar a contratação de consultores para complementar a análise de um determinado projeto. Nestas situações, adotaremos medidas cuidadosas para prevenir o acesso a informações confidenciais e privilegiadas. Isso inclui a avaliação dos currículos dos profissionais envolvidos, a verificação de possíveis períodos de quarentena e a inclusão de cláusulas específicas nos contratos para proibir a divulgação não autorizada de informações confidenciais.

Reuniões de alinhamento e Registro de Reuniões

Serão realizadas reuniões trimestrais para apresentação de relatórios amplos administrativos e relacionados a registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da pessoa jurídica.

Os Colaboradores devem registrar as reuniões no calendário disponível no software de e-mail corporativo (Microsoft Outlook).

POLÍTICA DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Sigilo / Confidencialidade

No decorrer de suas atividades normais, a empresa ABRE CONSTRUÇÕES, seus colaboradores e prestadores de serviços devem conduzir seus afazeres com diligência e manter a estrita confidencialidade de qualquer informação relacionada à empresa, seus investimentos e seus clientes, a menos que a divulgação seja previamente e explicitamente autorizada pela empresa ou exigida por lei.

As informações confidenciais abrangem todos os dados não públicos relacionados à empresa, seus clientes, negócios e operações. A obrigação de preservar a confidencialidade dessas informações permanece válida mesmo após o término da relação de trabalho de qualquer colaborador com a empresa.

Todas as informações sejam elas relacionadas ou não ao âmbito de relatórios internos ou demonstrativos financeiros, que permitam a identificação de um cliente da empresa ABRE CONSTRUÇÕES devem ser mantidas em locais de acesso restrito e só podem ser copiadas ou impressas quando necessário para atender aos interesses da empresa ou do cliente em questão.

Informação Relevante e Privilegiada

A informação relevante refere-se a qualquer informação sobre uma empresa ou instituição pública ou privada, sendo elas demonstrativas financeiras ou relatórios, que seja considerada significativa pelas empresas, pois pode influenciar o preço de suas ações ou a tomada de decisões comerciais.

Já a informação privilegiada é aquela que ainda não foi divulgada ao público ou que foi divulgada de forma incompleta, omitindo informações importantes para uma compreensão completa do evento, o que torna impossível que outros participantes do mercado tomem decisões informadas.

Portanto, qualquer informação proveniente de uma empresa que não tenha sido divulgada publicamente ou que tenha sido disponibilizada em circunstâncias que indiquem sua não disponibilidade para outros participantes do mercado deve ser tratada como não pública e não deve ser utilizada pela ABRE CONSTRUÇÕES.

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A segurança das instalações da empresa é mantida através de controles de acesso na entrada, que são projetados para garantir a segurança dos colaboradores e proteger a confidencialidade e a integridade das informações.

O acesso físico a áreas onde informações confidenciais podem estar presentes ou ser discutidas é estritamente limitado e restringido aos colaboradores da respectiva área, bem como a pessoas acompanhadas por esses colaboradores e a prestadores de serviços autorizados. Reuniões com terceiros não podem ocorrer nas salas dos colaboradores, e qualquer trabalho relacionado a projetos confidenciais deve ser realizado em áreas fisicamente separadas e seguras.

Para autenticar individualmente as pessoas e conceder acesso à parte restrita da rede de dados da empresa, que é necessária para o desempenho de suas funções, são utilizadas combinações de login e senha. Esses acessos têm diferentes níveis de permissões, de acordo com o perfil das funções dos colaboradores.

Todos os colaboradores da empresa são obrigados a usar senhas para proteger seus próprios computadores, a rede de computadores e servidores internos, sistemas de terceiros e qualquer outro dispositivo que permita acesso a emails da empresa ou contenha documentos da empresa. É estritamente proibido compartilhar senhas ou armazená-las em locais acessíveis a terceiros. Além disso, a empresa exige que seus funcionários utilizem senhas para proteger dispositivos móveis usados para fins comerciais, como telefones celulares, tablets e laptops.

Uso de E-mails:

Os e-mails e outras formas de comunicação eletrônica são considerados comunicações escritas e devem ser sempre conduzidos de maneira profissional. Esta política se aplica a todas as comunicações eletrônicas, sejam elas destinadas à empresa ABRE CONSTRUÇÕES, aos clientes, prestadores de serviços ou a qualquer outra pessoa, e inclui todas as comunicações de e-mail pessoais realizadas dentro da empresa.

A empresa ABRE CONSTRUÇÕES LTDA utiliza um sistema de arquivamento, monitoramento e retenção de e-mails (Outlook). O Diretor de Compliance tem a autorização para ler e analisar qualquer e-mail ou outra forma de comunicação eletrônica, sem a necessidade de aviso prévio aos colaboradores.

É estritamente proibido que os colaboradores utilizem serviços de e-mail pessoais para fins comerciais sem prévia aprovação. Além disso, qualquer tipo de comunicação não eletronicamente arquivada pelo sistema, seja com clientes, terceiros ou outras partes interessadas, deve ser evitada por todos os colaboradores sem a devida autorização prévia (por exemplo, comunicações via Skype, WhatsApp).

Os colaboradores podem fazer um uso pessoal razoável do servidor de e-mail da empresa, desde que isso não interfira nas operações da empresa ou não consuma uma quantidade significativa de tempo dos colaboradores ou recursos da empresa. Todos os e-mails enviados a partir do servidor de e-mail da Abre Construções, seja de natureza pessoal ou relacionada à empresa, devem ser redigidos de forma adequada em termos de tom e conteúdo.

POLÍTICA DE TREINAMENTOS E SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

Política de Treinamento

A política de treinamento tem como objetivo fornecer orientações a todos os colaboradores, independentemente de estarem envolvidos ou não em áreas cobertas por políticas específicas, a fim de capacitá-los para o cumprimento adequado deste Guia, bem como das regulamentações e leis aplicáveis.

Todos os colaboradores receberão treinamento periódicos, abrangendo as políticas mencionadas neste Guia, com ênfase especial nas políticas relacionadas a investimentos pessoais, sigilo e confidencialidade das informações, segurança da informação, código de ética e conduta, prevenção e combate à lavagem de dinheiro e conformidade com as normas.

Os treinamentos incluirão as normas necessárias e abordarão os principais aspectos, fornecendo informações atualizadas e exemplos práticos, bem como orientações sobre como aplicar e implementar as políticas, permitindo que os colaboradores desempenhem suas funções com eficácia.

A empresa ABRE CONSTRUÇÃO encoraja os colaboradores a participarem de cursos e seminários relevantes para o seu desenvolvimento profissional.

O Comitê de Compliance, sob a coordenação do Diretor de Compliance, organizará treinamentos periódicos sempre que julgar necessário.

Seleção de Prestadores de Serviços

A empresa ABRE CONSTRUÇÕES empenha-se em contratar exclusivamente prestadores de serviços que gozem de boa reputação no mercado, com histórico ilibado e demonstrada excelência na prestação de serviços.

Política de Treinamento

A política de treinamento tem como objetivo fornecer orientações a todos os colaboradores, independentemente de sua área de atuação, a respeito das regras e normas estabelecidas. Isso os capacitará a cumprir adequadamente este Guia, bem como as regulamentações e leis aplicáveis.

Todos os colaboradores receberão treinamento abrangendo as políticas tratadas neste Guia, com destaque para as políticas relacionadas a investimentos pessoais, sigilo e confidencialidade das informações, segurança da informação, código de ética e conduta, prevenção e combate à lavagem de dinheiro e conformidade.

Os treinamentos abordarão as normas necessárias e fornecerão aos colaboradores uma compreensão abrangente de seus principais aspectos, com informações atualizadas e explanação de casos concretos, além de detalhar os mecanismos de execução e aplicação das políticas. Isso permitirá que os colaboradores desempenhem eficazmente suas funções.

A empresa Abre Construções incentiva ativamente os colaboradores a buscarem aprimoramento profissional por meio de cursos e participação em seminários relevantes.

O Comitê de Compliance, sob a coordenação do Diretor de Compliance, organizará treinamentos periódicos sempre que julgar necessário.

Seleção de Prestadores de Serviços

A empresa Abre Construções se compromete a contratar exclusivamente prestadores de serviços que desfrutem de boa reputação no mercado, com histórico ilibado e comprovada excelência na prestação de serviços.

Sempre que necessário, a empresa utilizará meios disponíveis, como listas de consulta e pesquisa na internet, para verificar o histórico das empresas avaliadas. Além disso, solicitará informações adicionais, como currículos dos profissionais envolvidos, histórico de projetos realizados e referências de clientes, quando aplicável.

Seleção de Prestadores de Serviços

A empresa Abre Construções se empenhará ao máximo para contratar apenas prestadores de serviços amplamente reconhecidos no mercado, com uma reputação imaculada e um histórico comprovado de excelência na prestação de serviços.

Sempre que for necessário, a empresa utilizará recursos disponíveis, como consultas a listas e pesquisa na internet, para verificar o histórico da empresa avaliada. Além disso, quando apropriado, solicitará informações adicionais, como os currículos dos profissionais envolvidos, detalhes sobre projetos previamente executados e referências de clientes.

PROCEDIMENTOS E TREINAMENTOS PARA SETOR DE LICITAÇÕES

Treinamento e Conscientização:

Todos os colaboradores envolvidos em processos licitatórios e contratos com o setor público ou privado devem passar por treinamento regular em ética, integridade e conformidade, assim como também deverão participar de congressos para reciclagens das práticas relacionadas ao setor .

Conscientize-os sobre as leis, regulamentos e políticas aplicáveis, bem como as consequências de práticas antiéticas e ilegais, tendo assim como objetivo procedimentos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com setor público.

POLITICAS SOBRE AÇÕES COMPROVADAS DE PROMOÇÕES DA CULTURA ÉTICA E DE INTEGRADIDA

A empresa Abre Construções, através de suas políticas comprovará a promoção de uma cultura ética e de integridade por meio de palestras, seminários, workshops e eventos similares sendo uma maneira eficaz de demonstrar o compromisso da empresa com esses valores.

Algumas procedimentos adotados pela a empresa visando as politicas de ações comprovadas de promoções de cultura, ética e afins:

Defina Objetivos Claros:

- Estabeleça metas e objetivos claros para cada palestra, seminário, workshop ou evento relacionado à integridade. Isso pode incluir a disseminação de informações sobre políticas de integridade, discussão de casos práticos e promoção de comportamentos éticos.

Registro Participantes:

- A empresa manterá os registros detalhados de todos os participantes dessas atividades, incluindo funcionários de diferentes níveis hierárquicos, gerentes, membros da alta direção e outros stakeholders relevantes.

Avaliação de Reações:

- Após cada evento, será realizada uma coleta de feedback dos participantes para avaliar a eficácia do programa. Use pesquisas de satisfação para medir o impacto inicial e o engajamento dos participantes.

Avaliação de Aprendizado:

- A empresa realizará avaliações de aprendizado para testar o conhecimento adquirido pelos participantes em relação às políticas de integridade e aos princípios éticos da empresa.

Acompanhamento das Ações Posteriores:

- A empresa acompanhará as ações que os participantes tomam após o evento, podendo desta forma incluir a implementação de práticas éticas no trabalho, o uso de canais de denúncia e o envolvimento em discussões sobre ética no local de trabalho.

Registre Casos de Sucesso:

- Será realizado pela empresa relatórios específicos em casos de sucesso nos quais a participação em palestras, seminários ou workshops levou a melhorias significativas no comportamento ético ou na cultura da empresa.

Compartilhamento de Resultados:

- Será realizado pela empresa o compartilhamento dos resultados das avaliações e análises com a alta direção, gerentes e funcionários relevantes. Isso demonstrará o impacto positivo das iniciativas para os colaboradores e demonstrando aos clientes e fornecedores sobre os resultados das políticas relacionadas.

Revisão e Aperfeiçoamento Constantes:

- A empresa deverá usar os resultados para aperfeiçoar continuamente os eventos e atividades relacionadas à integridade. Faça ajustes com base no feedback e nas necessidades identificadas.

RECUPERAÇÃO DE DESASTRES E PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

A empresa Abre Construções adotou e implementou um plano com o objetivo de fornecer uma resposta imediata e apropriada a situações de emergência. Esse plano tem como finalidade orientar os colaboradores, minimizar interrupções nas atividades e proteger tanto a empresa quanto seus clientes.

Contato com Colaboradores e Clientes

Em casos de interrupção prolongada, o Comitê de Compliance supervisionará os esforços da empresa para manter contato com todos os colaboradores e clientes. Serão fornecidas informações sobre possíveis alternativas de local de trabalho, incluindo o uso de espaços de contingência. A implementação do Plano é responsabilidade de todos os funcionários.

Todos os colaboradores possuem acesso remoto a e-mails e telefones celulares, o que permite o contato com outros colegas, mesmo em situações que impeçam a realização das operações e negócios na sede da empresa Abre Construções.

Prevenção de Riscos

A empresa ABRE CONSTRUÇÕES implementa medidas de proteção essenciais para reduzir os riscos, incluindo:

- Manutenção de equipamentos em conformidade com a legislação aplicável;
- Utilização de um sistema eletrônico para abrir os portões de entrada na sede da empresa, seguido de identificação na recepção;
- Separação das redes por perfis, impedindo o acesso não autorizado a informações que não estejam relacionadas às atividades de cada pessoa.

Aos Clientes:

- Comprometemo-nos com o profissionalismo, confiança e transparência;
- Oferecemos soluções que agregam valor aos negócios dos clientes, investindo constantemente em tecnologia e estratégias empresariais;
- Valorizamos o cumprimento de acordos e contratos, bem como os direitos dos nossos clientes;
- Buscamos oportunidades de negócios e parcerias que beneficiem a sociedade.

Aos Órgãos Governamentais:

- Reconhecemos e apoiamos o papel dos órgãos controladores, fornecendo informações pertinentes e confiáveis no momento adequado.

Às Pessoas:

- Mantemos um ambiente de trabalho baseado no profissionalismo, confiança, cooperação, integração e respeito às diferenças individuais;
- Compartilhamos conhecimentos e experiências, buscando o aprimoramento técnico e profissional;
- Valorizamos o desenvolvimento pessoal, técnico e profissional das pessoas;
- Zelamos pela utilização adequada e econômica dos recursos da empresa;
- Preservamos a imagem, o patrimônio e os interesses da empresa;
- Reconhecemos e valorizamos o capital intelectual da empresa, estimulando condutas éticas individuais e coletivas.

Aos Fornecedores e Empresas de Terceirização de Serviços:

- Pautamos nossa relação na lealdade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- Mantemos um relacionamento baseado no respeito mútuo e na confidencialidade das informações;
- Preservamos o relacionamento com fornecedores e parceiros que adotam práticas éticas;
- Buscamos parcerias que estejam alinhadas com os padrões éticos da empresa;
- Rejeitamos disposições contratuais que prejudiquem os trabalhadores terceirizados.
- À Representação dos Empregados, Associações e Instituições:
 - Reconhecemos a legitimidade das instituições representativas dos trabalhadores e mantemos diálogo baseado no respeito, seriedade e transparência;
 - Apoiamos a negociação como meio de integração e convergência;
 - Cumprimos as determinações dos instrumentos que regulam nossa relação com os empregados.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO PESSOAL E PROCEDIMENTOS.

Esta política estabelece diretrizes para investimentos pessoais dos Colaboradores da Abre Construções em ações de companhias abertas no Brasil ou no exterior, bem como ativos relacionados à construção civil e engenharia ("Investimentos Restritos").

Proibição de Investimentos

Restritos: Todos os Colaboradores estão expressamente proibidos de realizar investimentos pessoais em Investimentos Restritos, a menos que obtenham autorização prévia do Comitê de Compliance. No entanto, novos Colaboradores podem manter ativos relacionados à construção civil adquiridos antes de ingressar na empresa, desde que sejam adotadas medidas para mitigar potenciais conflitos de interesses.

Solicitação de Autorização: Os Colaboradores que desejem realizar transações envolvendo Investimentos Restritos devem solicitar autorização prévia ao Comitê de Compliance e/ou Diretor de Compliance. A solicitação deve incluir informações detalhadas sobre a quantidade de ações ou ativos que desejam adquirir. O Comitê de Compliance pode solicitar informações adicionais antes de conceder a aprovação, que poderá ser recusada sem a necessidade de justificativa. Após a execução da transação, os Colaboradores devem fornecer o extrato correspondente, incluindo a nota de corretagem.

Exceções Autorizadas: O Diretor de Compliance, após consulta ao Comitê de Compliance, pode autorizar exceções a esta política em circunstâncias específicas e não usuais. Por exemplo, a compra de uma única ação por um Colaborador para representar os fundos geridos pela empresa em uma assembleia de acionistas, conforme previsto em lei, pode ser autorizada.

Investimentos Dispensados de Pré-Aprovação: Alguns investimentos não exigem autorização prévia, incluindo títulos públicos, fundos de investimento, caderneta de poupança, CDB, LCI, LCA, LF e outros instrumentos de renda fixa, bem como investimentos em commodities, moedas e derivativos associados.

Relatório de Investimentos Pessoais

Cada Colaborador deve apresentar anualmente o Relatório Anual de Investimento Pessoal até o último dia de fevereiro de cada ano, ou no prazo de 10 dias após a contratação de novos Colaboradores. O relatório deve conter uma lista completa dos Investimentos Restritos de que o Colaborador seja titular.

Outros Negócios

Os Colaboradores só podem se envolver em atividades comerciais externas com a prévia e expressa aprovação do Diretor de Compliance. O Diretor de Compliance é responsável por manter um registro de todas as solicitações de atividades externas feitas por funcionários da Abre Construções.

PROCEDIMENTOS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE.

- **Definir Indicadores-Chave de Desempenho (KPIs):** Comece por estabelecer KPIs específicos relacionados à integridade, como taxas de denúncias, treinamentos de ética concluídos, conformidade com regulamentos, etc.
 - **Auditorias Internas Regulares:** Realize auditorias internas regulares focadas em áreas críticas, como compras, contratos, recursos humanos e contabilidade para identificar possíveis desvios éticos ou legais.
 - **Avaliação de Risco Contínua:** Mantenha uma avaliação de riscos em andamento para identificar novos riscos emergentes que possam afetar a integridade da empresa.
- Canal de Denúncias Eficiente:** Mantenha um canal de denúncias confidencial e acessível a todos os funcionários e partes interessadas para relatar suspeitas de comportamento antiético ou ilegal.
- **Análise de Dados:** Utilize ferramentas de análise de dados para monitorar transações financeiras, registros de funcionários e outros dados relevantes em busca de irregularidades.
 - **Revisão de Contratos e Acordos:** Realize revisões periódicas de contratos e acordos para garantir que todas as partes envolvidas estejam cumprindo os termos acordados e que não haja indícios de corrupção ou fraude.
 - **Avaliação de Fornecedores e Parceiros de Negócios:** Avalie a integridade dos fornecedores e parceiros de negócios por meio de due diligence e avaliações regulares de conformidade.
 - **Treinamento e Conscientização Contínuos:** Forneça treinamentos e programas de conscientização regulares para funcionários e partes interessadas, atualizando-os sobre as políticas e regulamentos de integridade.
 - **Revisão de Políticas e Procedimentos:** Revise e atualize regularmente as políticas e procedimentos de integridade da empresa para garantir que eles estejam alinhados com as melhores práticas e regulamentações atuais.
 - **Avaliação de Cultura Organizacional:** Realize pesquisas de cultura organizacional para medir a percepção dos funcionários em relação à ética e integridade na empresa.
 - **Comitê de Ética e Compliance:** Mantenha um comitê de ética e compliance ativo, com reuniões regulares para revisar o desempenho do programa de integridade.
 - **Comunicação Transparente:** Mantenha uma comunicação transparente sobre os resultados do programa de integridade, destacando conquistas e ações corretivas tomadas quando necessário.

MEDIDAS DISCIPLINARES EM CASO DE VIOLAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE.

A empresa ABRE CONSTRUÇÕES, visando a manutenção dos procedimentos do programa de integridade e da relevância de seus atos, aplicará as seguintes medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade e compliance:

- **Aviso verbal:** Em casos de violações menores ou quando se suspeita que a violação tenha sido cometida inadvertidamente, um aviso verbal pode ser dado ao funcionário para especificar a política de integridade e as expectativas da empresa.
- **Advertência por escrito:** Em divulgado mais episódios ou se o funcionário já tiver recebido
- **Suspensão:** Em casos graves de violação do programa de integridade, acompanhado da justificativa com relatório dos fatos anteriores

Em recorrência após a medida de suspensão a empresa pode optar por:

- **Demissão:** Em casos de ocorrências relevantes ou recorrentes do programa de integridade, a demissão do funcionário pode:
- **Ações legais:** Se a violação do programa de integridade envolve atividades ilegais, a empresa pode considerar

É importante que as medidas disciplinares sejam aplicadas de maneira consistente e justa em toda a organização.

Metas do Programa Compliance:

- Promover uma cultura de integridade baseada nos valores e no código de ética e conduta da empresa;
- Prevenir fraudes e subornos, sustentando os valores e princípios da empresa;
- Implementar as melhores práticas de acordo com o programa de integridade da empresa;
- Consolidar todas as iniciativas de Compliance, especialmente o Programa Anticorrupção e Antisuborno.

ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS BARBOSA
Sócio da ABRE CONSTRUÇÕES

RICARDO AUGUSTO SILVA DE ALBUQUERQUE
Sócio da ABRE CONSTRUÇÕES

